
INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**PROVA 12 | EDUCAÇÃO MUSICAL****2020**

2º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2º Ciclo da disciplina de EDUCAÇÃO MUSICAL a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura de prova
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor para o 2.º ciclo do ensino básico e as Aprendizagem Essenciais para a Educação Musical (2º ciclo) inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. O teste permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada. O teste integra itens relativos aos conteúdos adiante apresentados.

Grupo I (Criação e Experimentação)**Interpretação de uma peça rítmica utilizando percussão corporal.**

Dominar a pulsação e coordenação motora;
Interpretar peças obedecendo à simbologia musical de partituras elementares;
Improvisar respeitando a pulsação e o andamento.

Grupo II (Interpretação e Comunicação)**Leitura rítmico/melódica.**

Identificar o lugar das notas na pauta;
Conhecer as figuras musicais e respetiva duração;
Interpretar peças musicais respeitando a simbologia musical.

Grupo III (Interpretação e Comunicação/ Apropriação e reflexão)**Prática Instrumental**

Identificar o lugar das notas na pauta;
Conhecer as figuras musicais e respetiva duração;
Interpretar peças musicais respeitando a simbologia musical;
Conhecer e aplicar as posições das notas na flauta;
Domínio básico da técnica instrumental.

A estrutura da prova sintetiza-se no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
(Criação e Experimentação) Percussão corporal	1	25
(Interpretação e Comunicação) Leitura rítmico/melódica	1	25
(Interpretação e Comunicação/ Apropriação e reflexão) Prática instrumental	1	50

Características e estrutura de prova

Itens de execução musical prática.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios de classificação a seguir apresentados. A classificação é atribuída de acordo com o nível de desempenho.

- a) É atribuída a cotação máxima se o aluno executar a totalidade da peça de forma correta em termos de ritmo, altura e articulação.
- b) É atribuída metade da cotação se o aluno executar corretamente uma das partes da peça.
- c) É atribuída metade da cotação se o aluno interpretar a peça na íntegra, mas com algumas lacunas ao nível rítmico ou melódico.
- d) É atribuído zero pontos, se o aluno não revelar qualquer domínio da técnica inerente ao exercício.

Nota O aluno dispõe de tempo para preparar a interpretação, podendo ensaiar antes da apresentação final. Durante a avaliação pode repetir a performance sem prejuízo da nota final.

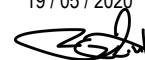
Material autorizado

O aluno apenas pode usar material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Para a parte instrumental o aluno necessita de uma flauta de bisel.

Duração

A prova é prática e tem a duração de 45 minutos.

Aprovado em Conselho Pedagógico
19 / 05 / 2020



(O Diretor)